ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2577, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "VITÓRIO DOMINGOS CANTELLI".

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é dada a denominação de "VITÓRIO DOMINGOS CANTELLI" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Industrial, entre as Quadras nº 04 e 05, iniciando na Rua Sergipe até o limite Sul da Chácara nº 23, direção Norte-sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua "VITÓRIO DOMINGOS CANTELLI".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM (RS), 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração